

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

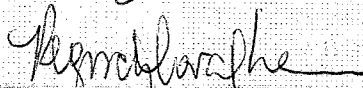
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62015-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na rua barão do cerro azul nº 42, Recreio, Londrina-PR, E-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br, CEP: 86.025-110, Fone: (43) 3376.6380, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.230.120-0 e CPF nº 007.009.779-88, Domiciliado a rua bromélias do engenho, nº 296 - Qd. 05; Lt 16, Vil do engenho, CEP: 86.191-900. Acordam em apostilar o **Contrato nº 0015/2020-SMS**, decorrente do **Pregão eletrônico nº 063/2019-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações descritas abaixo conforme o processo nº **P118381/2020**.

0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00
0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00
0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraíndo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 08 de Julho de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



LUCAS DE MORAIS LADEIRA
CPF nº 007.009.779-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. eser
CPF: 98095052048

2. [Handwritten Signature]
CPF: 099.207.313-06

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Márlia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio César da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

0247/2019-SMS, tendo em vista a alteração do representante legal: Sr. JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO para JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA conforme processo nº P118627/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0247/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 20.753.393/0001-11. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0247/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.122.0073.1360.4490 5200. 1211000000; 0701.10. 122.0073.1360.4490 5200. 1214000000; 0701.10. 122.0073.1360.4490 5200. 1220000000; 0701.10. 301.0072.1280.4490 5200. 2215000000; 0701.10. 302.0072.1298.4490 5200. 2215000000, conforme o processo nº P117658/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0010/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE E BRITO LTDA-ME, CNPJ nº 09.394.355/0001-87. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0010/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2.283 3.3.90. 30.00.1.211.0000.00; 0701.10. 301.0072.2.283 3.3.90. 30.00.1.214.0000.00; 0701.10. 302.0072.2.316 3.3.90. 30.00.1.211.0000.00; 0701.10. 302.0072.2.316 3.3.90. 30.00.1.214.0000.00, conforme o processo nº P118381/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0015/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2.283 3.3.90. 30.00.1.211.0000.00; 0701.10. 301.0072.2.283 3.3.90. 30.00.1.214.0000.00; 0701.10. 302.0072.2.316 3.3.90. 30.00.1.211.0000.00; 0701.10. 302.0072.2.316 3.3.90. 30.00.1.214.0000.00, conforme o processo nº P118381/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0067/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: PATRICIALAGES VERAS NORMANDO-ME; CNPJ nº 18.545.564/0001-75. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0067/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019,

tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.2283 33903000. 1214 0000.00; 0701.10. 301.0072.2283 33903000. 1211 0000.00, conforme o processo nº P117917/2020. Sobral, 08 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0329/2019-SMS - A Secretária da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 0329/2019-SMS, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral nº 840, no dia 02 de junho de 2020, página 20, em razão de publicação indevida. Sobral/CE, 02 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0876-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, Decretos de nº 33.510/2020, nº 2.371, nº 2409, Decreto Legislativo nº 547/2020, e os Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Socorro Rosilane Lima de Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0877-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): HELLEN ARAÚJO LOPES - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 05/2020 - SMS, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e o artigo 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1613/2017, Decretos de nº 33.510/2020, nº 2.371, nº 2409, Decreto Legislativo nº 547/2020, e os Decretos Municipais nº 2.367 e de nº 2.426. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA